



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.756, DE 26 DE JUNHO DE 1991.

"Denomina a Rodoviária em construção no Município de Pedro Leopoldo de Terminal Rodoviário Antônio João Nassif - Ninico Nassif."

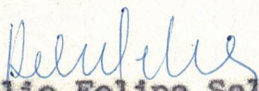
O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º) - Fica denominada de Antônio João Nassif, (Ninico Nassif) a rodoviária que está sendo construída no Município de Pedro Leopoldo.

ART. 2º) - A Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, mandará confeccionar a placa com a nova denominação.

ART. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, 26 de junho de 1991.


Hélio Felipe Salomão Issa
Prefeito Municipal